



**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0128/2025 – SMS.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2025 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA QUE INDICA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9\*\*\*102\*\*\*\* e CPF nº 830.643.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e e a empresa **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24, com sede na Rua Pernambuco, nº 1647, Bairro Linho, Erechim/RS, CEP 99.704-480, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, **Sra. CAMILA LIOTTO**, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2025 – SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

**1.1.** O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0128/2025 – SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 25008 - SMS**, Ata de Registro de Preço nº 032/2025-SMS e no qual tem o objeto do Contrato a “aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do **CONTRATADO**”. A presente renovação decorre da solicitação constante no **Processo nº P467410/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente **Termo de Aditivo** fundamenta-se nos arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos e o reajuste de preços, bem como no disposto nas Cláusulas Quarta e Nona do **Contrato nº 0128/2025 – SMS**, as quais preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0128/2025 – SMS:

| Itens | Und | Qtd | Vr.Unit | Indice | Vr.Unit<br>(reajustado) | V.Total |
|-------|-----|-----|---------|--------|-------------------------|---------|
|-------|-----|-----|---------|--------|-------------------------|---------|



|                         |                      |         |          |       |            |               |
|-------------------------|----------------------|---------|----------|-------|------------|---------------|
| 8                       | FLUOXETINA, 20 MG    | 355.000 | R\$ 0,08 | 3,81% | R\$ 0,0830 | R\$ 29.465,00 |
| 10                      | NORTRIPTILINA, 25 MG | 39.000  | R\$ 0,38 | 3,81% | R\$ 0,3944 | R\$ 15.381,60 |
| Valor global reajustado | <b>R\$ 44.846,60</b> |         |          |       |            |               |

O valor global passará de **R\$ 43.220,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte reais)** para **R\$ 44.846,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado aos itens 8 e 10 do contrato original.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**4.1.** Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0128/2025 – SMS, fica o referido contrato renovado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **03 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027**, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

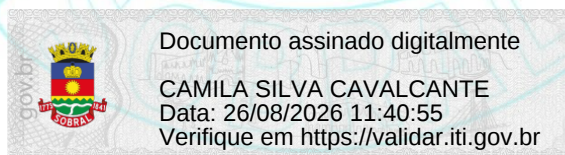
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, assinado pelos representantes das partes.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.



**FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**  
CONTRATANTE

GALLI E LIOTTO  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES:4  
2092374000124  
Assinado de forma digital por GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:42092374000124  
Dados: 2026.08.26 08:26:16 -03'00'  
**Sra. CAMILA LIOTTO**  
CPF: **036.556.\*\*\*-\*\***  
CONTRATADA



**CAMILA SILVA CAVALCANTE**  
COORDENADORA JURÍDICA – SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0128/2025 - SMS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24. **DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0128/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25008 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 032/2025-SMS e no qual tem o objeto do Contrato a “aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P467410/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos e o reajuste de preços, bem como no disposto nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 0128/2025 - SMS, as quais preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual. **DO REAJUSTE:** Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0128/2025 - SMS. O valor global passará de R\$ 43.220,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte reais) para R\$ 44.846,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado aos itens 8 e 10 do contrato original. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0128/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. Data da assinatura: 26 DE AGOSTO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Camila Liotto. Camila Silva Cavalcante-COORDENADORA JURÍDICA – SMS.

| Itens                          | Qtd     | Descrição            | Vr.Unit  | Índice | Vr.Unit (reajustado) | V.Total              |
|--------------------------------|---------|----------------------|----------|--------|----------------------|----------------------|
| 8                              | 355.000 | FLUOXETINA, 20 MG    | 0,08     | 3,81%  | 0,0830               | R\$29.465,00         |
| 10                             | 39.000  | NORTRIPTILINA, 25 MG | R\$ 0,38 | 3,81%  | R\$ 0,3944           | R\$ 15.381,60        |
| <b>Valor Global Reajustado</b> |         |                      |          |        |                      | <b>R\$ 44.846,60</b> |

**QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - SMS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Contrato de Gestão nº 001/2025 - SMS, no qual o contrato tem por objeto a “contratação de organização social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral/CE”. A presente solicitação decorre do Processo nº P466768/2026, permanecendo inalteradas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. **Parágrafo único.** Para subsidiar a presente solicitação, segue anexa a Proposta de Custeio MAC nº 63000738513202600, cujo objeto se trata de custeio de média e alta complexidade à saúde e contempla os recursos destinados ao Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, que integra a instrução processual e prevê repasse único financeiro, permanecendo observados o objeto, as condições e as demais cláusulas do instrumento original. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 2.1. O presente Termo

Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e sobre o contrato de gestão como instrumento de fomento e parceria, no entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 1.923/DF, bem como na legislação municipal vigente aplicável às Organizações Sociais no Município de Sobral, especialmente na Lei Municipal nº 2.561/2025, que atualiza a Lei Municipal nº 261/2000, no Decreto Municipal nº 3.658/2025, nos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e nas próprias disposições do Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS. 2.2. Tratando-se de contrato de gestão, instrumento de parceria regido por regime jurídico próprio e distinto do contrato administrativo comutativo, o incremento de recursos ora pactuado decorre de repactuação e ampliação das metas assistenciais definidas no plano de trabalho, mediante prévia justificativa técnica e existência de disponibilidade orçamentária e financeira, não configurando acréscimo quantitativo de obra, serviço ou compra sujeito a limite percentual. A Lei Federal nº 14.133/2021 é observada de forma subsidiária e no que couber, naquilo que não conflitar com o regime específico das Organizações Sociais e com a natureza de parceria do contrato de gestão. 2.3. O presente Termo de Aditivo fundamenta-se, ainda, na Proposta de Custeio MAC nº 63000738513202600, que contempla os recursos destinados ao Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, constituindo parte integrante da instrução processual, prevendo repasse único financeiro. **DO VALOR:** 3.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser repassado ao Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS de forma vinculada às metas assistenciais ora ampliadas, referentes ao II - Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, destinado à realização de outras cirurgias de média complexidade, conforme a Proposta de Custeio MAC nº 63000738513202600. **Parágrafo Único.** Os atendimentos ocorrerão no Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, conforme pactuação e contrato de gestão vigente, com aplicação integral e vinculada dos recursos às finalidades e metas correspondentes, sujeita à prestação de contas na forma do contrato de gestão. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ticiane Mota Sales. DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS.

**SEXTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - SMS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF Nº 24.127.105/0001-74. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Contrato de Gestão nº 001/2025 - SMS, no qual o contrato tem por objeto a “contratação de organização social, sem fins lucrativos, especializada nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP), do Município de Sobral/CE”. A presente solicitação decorre do Processo nº P466769/2026, permanecendo inalteradas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. **Parágrafo Único.** Para subsidiar a presente solicitação, segue anexa a Proposta de Custeio MAC nº 63000738135202600, cujo objeto se trata de custeio de média e alta complexidade à saúde e compreendem: II - Programa Agora Tem Especialistas - Componente Cirúrgico, destinado à realização de outras cirurgias de média complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e à realização de procedimentos de Otorrinolaringologia - Baixa Complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais, que integram a instrução processual e prevê repasse único financeiro, permanecendo observados o objeto, as condições e as demais cláusulas do instrumento original. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e sobre o contrato de gestão como instrumento de fomento e parceria, no entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 1.923/DF, bem como na legislação municipal vigente aplicável às Organizações Sociais no Município de Sobral, especialmente na Lei Municipal nº 2.561/2025, que atualiza a Lei Municipal nº 261/2000, no Decreto Municipal nº 3.658/2025, nos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e nas próprias disposições do Contrato de Gestão nº 001/2025-SMS. 2.2. Tratando-se de contrato de gestão, instrumento de parceria

 > Contratos

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

# Contrato nº 128/2025

Última atualização 09/09/2026



**Órgão/Entidade:** 07.598.634/0001-37 - MUNICIPIO DE SOBRAL    **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

**Localidade da Unidade:** Sobral/CE

**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado    **Unidade executora sub-rogada:** não informada

**Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** P360190/2025

**Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 15/10/2025    **Data de assinatura:** 03/09/2025    **Vigência:** de 03/09/2025 a 03/09/2026

**Id contrato PNCP:** 07598634000137-2-000113/2025    **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

**Id contratação PNCP:** [07598634000137-1-000033/2025](#)

**Objeto:**

[LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

**Informação complementar:**

Contrato no valor de R\$ 43.220,00 referente aos itens 8 e 10 da ata de registro de preço 032/2025 - SMS em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE25008 – SMS

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 44.000,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 42.092.374/0001-24    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Empenhos                                    | Instrumentos de Cobrança | Termos                  | Arquivos | Histórico |
|---------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------|-----------|
| Nome ↕                                      |                          | Data/Hora de Inclusão ↕ |          | Tipo ↕    |
| contrato_0128_2025_sms_1760538846.pdf       |                          | 15/10/2025 - 11:34:40   |          | Contrato  |
| 1_aditivo_sms_2026_0128_2025_1788956540.pdf |                          | 09/09/2026 - 09:22:26   |          | Contrato  |

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.